



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

0007.0132.1910



CERTIDÃO DE REGISTRO

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 72.221 referente ao IMÓVEL: Lote de terras de nº 5/6, da quadra 19, situado à Rua das Vitórias Régias, no loteamento (Parcelamento) Condomínio Fechado denominado JARDINS MILÃO, nesta Capital, com a área de 1.134,00m², medindo de frente para a Rua das Vitórias Régias - 31,50m; pela linha de fundos 31,50m confrontando com os lotes 09 e 08; pelo lado direito, confrontando com o lote 07 mede 36,00m; e, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04/05 mede 36,00m. PROPRIETÁRIA: DALIA TEIXEIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade de nº 192412-GO, CPF nº 556.804.371-04, residente e domiciliada na Av. São Francisco nº 1251, Santa Genoveva, nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula e Av-2-72.219 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-1-72.221-Goiânia, 27 de julho de 2010. Procedo a presente averbação para constar a garantia fiduciária sobre o imóvel acima descrito e caracterizado em favor da FGR URBANISMO LTDA, conforme R-5-65.362, 65.363 e 65.364 livro 02 nesta circunscrição, conforme Termo de Anuência e documentos arquivados nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de julho de 2010.

Ricardo de Castro Ribeiro
O Oficial Substº.



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4303 / 3225-2519



de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4294, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.731.361-1/2009, de interesse de DÁLIA TEIXEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 04, 05 e 06, da Quadra 19, situados à Rua das Vitórias-Régias, Jardins Milão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04/05 e 05/06, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 04, 05 e 06 em Lote 04/06

Lote 04/06	ÁREA	2.268,00m²
Frente para a Rua das Vitórias-Régias.....		63,00m
Fundo, confrontando com os lotes 08, 09, 10 e 11.....		63,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	36,00m

2. Desmembrando o Lote 04/06 em lotes 04/05 e 05/06

Lote 04/05	ÁREA	1.134,00m²
Frente para a Rua das Vitórias-Régias.....		31,50m
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11.....		31,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 05/06.....		36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....		36,00m

Lote 05/06	ÁREA	1.134,00m²
Frente para a Rua das Vitórias-Régias.....		31,50m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 08.....		31,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....		36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04/05.....		36,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

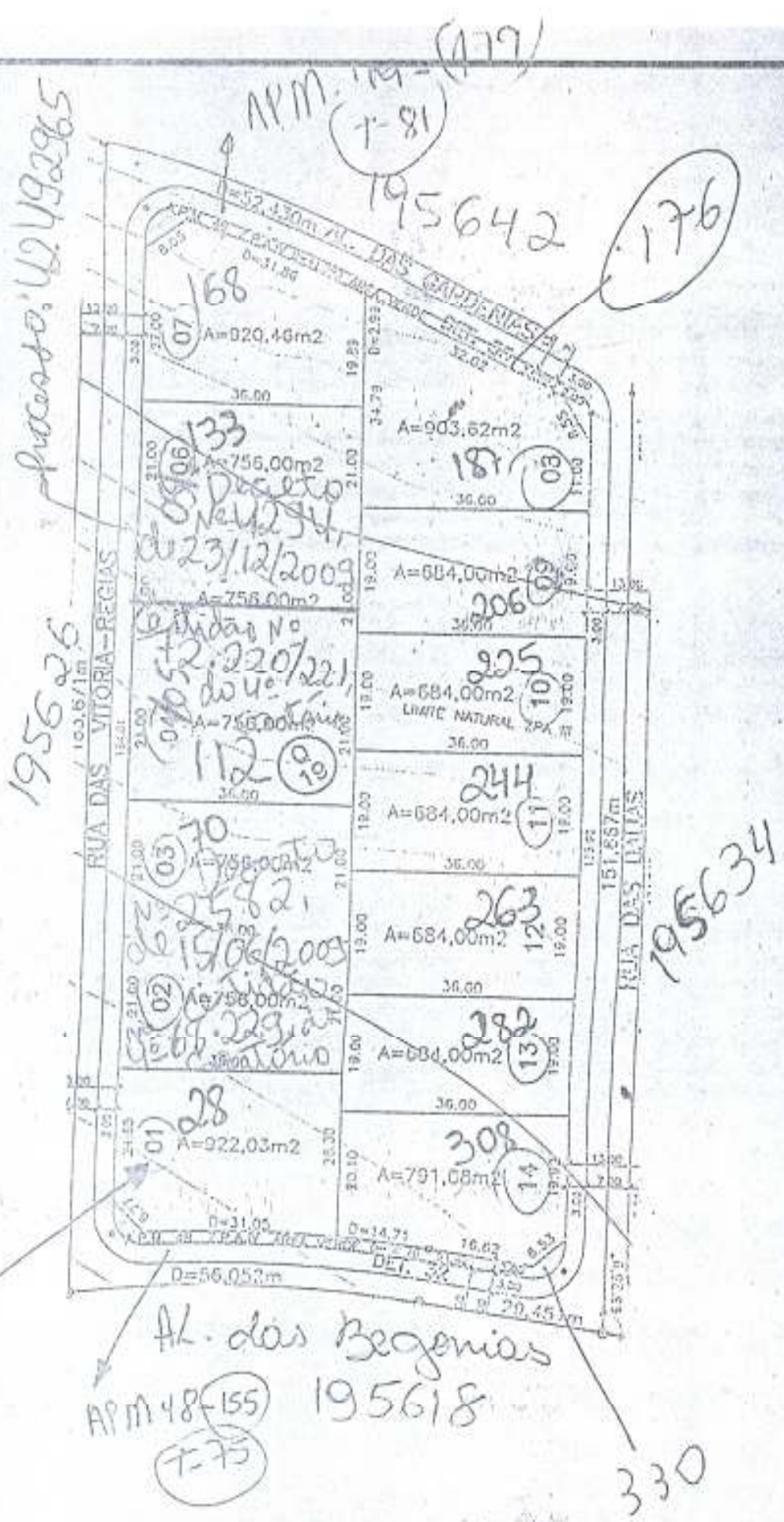
DECRETO Nº 4295, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.765.610-1/2009, de interesse de CPG EMPREENDIMENTOS S/A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas





224.019

19

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE X IV	224	019	1:1.000
			SECRETARIA DE FINANÇAS

2303
manta

AL. DAS GARDENIAS
A.P.M. 49

8.05

D=31.86

27.00

07

168

A=920,46m²

19.89

D=2.99

32.62

176

187

A=903,62m²

08

11.00

Decreto Nº
133

05/06 4294, do
A=1134,00m²
23/12/2009

Certidão Nº
72.220 e

72.221 do
112
04/05 4º Cartório
A=1134,00m²

Processo:
42492965

31.50

31.50

21.00

02/03

A=756,00m²

70

21.00

02/03

A=756,00m²

70

21.00

19.00

21.00

19.00

36.00

263

A=684,00m²

12

19.00

36.00

282

A=684,00m²

13

19.00

36.00

308

A=791,08m²

14

19.92

21.55

01

28

A=922,03m²

26.30

20.10

16.9

D=31.05

D=14.71

16.62

6.53

A.P.M. 48

330

ALAMEDA DAS BEGONIAS

RUA DAS DALIAS

RUA DAS VITÓRIAS

22V.019